ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 13 MARÇO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 027/00

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo n.º 027/00 | Data 08 /03/00
Presidente

ILMO. SR.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO

DD PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

N/C

O **Vereador**, que este subscreve, regimentalmente amparado, após a aprovação do Douto Plenário, requer, que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, expediente sugerindo ao mesmo a alteração da Lei que regulamenta *o recolhimento do ISS de empresas, onde seja suspenso o recolhimento de* valores inferior a R$ 10.00 (DEZ REAIS), passando estes valores a serem cumulativos, para o mês subsequente assim sucessivamente até atingir o valor mínimo dos R$ 10.00 (DEZ REAIS).

JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário a alteração da Lei ora vigente, pois valores recolhidos inferiores a R$ 10,00 (DEZ REAIS), trazem prejuízos a municipalidade devido as taxas cobradas pelas instituições bancárias, bem como pelas *despesas havidas no controle e manutenção no cadastro municipal* dos contribuintes deste tributo.

Câmara de Vereadores, 02 de março de 2000.

JAIR LOSS
Vereador do PTB